ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Serviço de Finanças, em nome da Comissão Organizadora - da Semana Guiomar Novaes, um crédito especial no valor de Cr$600.000,oo (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas - com as comemorações da Semana Guiomar Novaes.

PARÁGRAFO ÚNICO:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.

LEI Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.979.

"Dispõe sobre desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento antecipado de todas as parcelas do Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxa de Serviços Urbanos até a data do vencimento da primeira das parcelas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O pagamento antecipado de todas as parcelas do Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxa de Serviços Urbanos dará ao contribuinte o direito ao desconto de 10% do valor do tributo.

PARAGRÁFO ÚNICO:-Considera-se antecipado o pagamento feito até a data do vencimento da primeira das parcelas.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado - de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr$62.918,oo (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito cruzeiros), especial para ocorrer às despesas

com a construção e reforma de pontes na zona rural do Município, quais sejam: Estrada do Gerivá, Estrada Barrinha, Estrada da Glória, Estrada da Aliança, Estrada do Rio Claro, Estrada da Pedra Balão, Estrada da Formosa e Estrada do Córrego Fundo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.08 SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13-Construção, ampliação e reforma de obras de arte.............................Cr$62.918,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16	TRANSPORTE	
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16885340	ESTRADAS VICINAIS	
16885341.13	Construção, ampliação e reforma de obras de arte	Cr$62.918,00

ARTIGO 2º:-O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) redução da dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06-Pavimentação, guias e sarjetas.........Cr$31.550,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1058	URBANISMO	
10583230	PLANEJAMENTO URBANO	
10583231.06	Pavimentação, guias e sarjetas	Cr$31.550,00

b) Saldo não utilizado do auxílio total de Cr$450.000,00 concedido pelo D.O.P. no exercício de 1978..Cr$31.368,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância total de Cr$7.660.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com as obras de construção, reforma e amplia